



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 126/2009

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: Constitui os cargos efetivos de Escriturários e Vigias incluindo-o no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu GILMAR EGIDIO PEREIRA, Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei cria os cargos de Escriturários e Vigias incluindo-o no Quadro de Servidores Públicos vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, cujas quantidades de vagas, nível, carga horária, remuneração, formação escolar e atribuições dos cargos encontram - se no Anexo I da presente Lei.

ANEXO I

DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS – NÍVEL MÉDIO

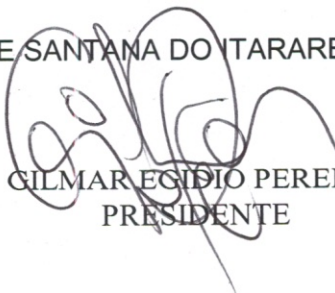
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ESCRITURÁRIO	04	04	40	R\$ 720,60
VIGIA	03	01	40	R\$ 468,16

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Por tratar-se de ampliação de cargos efetivos, as atribuições se encontram na(s) Lei(s) Municipal que os constituiu.

Artigo 2º - Revoga - se o Cargo de Assistente de Planejamento e Administração constante no Projeto de Lei nº. 126/2009, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2009.


GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE